



Decreto Nº: 369/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 917.800,00 (novecentos e dezessete mil, oitocentos reais), conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA

| | |
|---|-----------|
| 3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado | 86.800,00 |
| 16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 86.800,00 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 86.800,00

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

| | |
|---|------------|
| 3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado | 438.000,00 |
| 16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 438.000,00 |
| 3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 393.000,00 |
| 16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 393.000,00 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 831.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 917.800,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 917.800,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA

2155 - FASI - AMB GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS AMBULATÓRIO

| | |
|---|------------|
| 3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado | 917.800,00 |
| 16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 917.800,00 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 917.800,00

TOTAL DA UNIDADE: 917.800,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 917.800,00



Decreto Nº: 369/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|---|--------------|------------|-----------|--------------|---------|
| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 16210000 - Transferencias Fundo a Fundo | 917.800,00 | 917.800,00 | | | |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 22 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna